



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 04/10/23
Jornal TRIBUNA DO S
Edição 10966 FIs 03

LEI Nº 1378/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 64.330,15 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quinze Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRAESTRUTURA PUBLICA		
10	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB E TRANSPORTE COMPESACAO PERDAS ICMS		
3.3.90.300.00.00.00(4963)	MATERIAL DE CONSUMO	1060	R\$ 64.330,15
TOTAL			R\$ 64.330,15

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 64.330,15, sendo que R\$ 27.300,15 provenientes de excesso de arrecadação e R\$ 37.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte 1060 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL